



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 203/2022 - DOMINGUES & DONATO LTDA CNPJ: 04.658.789/0001-23
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N.º 216/2022 - SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.677.014/0001-23

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO N.º 019/2022AD AO CONTRATO N.º 057/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI.
- ADITIVO N.º 020/2022AD AO CONTRATO N.º 080/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- ADITIVO N.º 026/2022AD AO CONTRATO N.º 037/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLÍNICA CERQUEIRA LTDA
- ADITIVO N.º 027/2022AD AO CONTRATO N.º 131/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLÍNICA CERQUEIRA LTDA.
- ADITIVO N.º 032/2022AD AO CONTRATO N.º 054/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
- ADITIVO N.º 049/2022AD AO CONTRATO N.º 131/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLÍNICA CERQUEIRA LTDA.



**INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022CPL**

**CONTRATO Nº 203/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 203/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - Nº 054/2022IN  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2022CR, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/11/2022 a 31/12/2022  
**FORNECEDOR:** DOMINGUES & DONATO LTDA  
 CNPJ: 04.658.789/0001-23

|                 |                             |  |
|-----------------|-----------------------------|--|
| <b>DOTAÇÃO:</b> | <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
|                 | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
|                 | <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PRÓG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA<br>10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
|                 | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   |
|                 | <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS  
**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** ISAC DOMINGUES DE SOUZA e STELA MARIA DONATO FERNANDES DOMINGUES  
**DATA:** 12 de novembro de 2022



**INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022CPL**

**CONTRATO Nº 216/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 216/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - Nº 055/2022IN  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO MÉDICO 001/2022CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA  
**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2022 a 31/12/2022  
**FORNECEDOR:** SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 12.677.014/0001-23

|                 |                             |  |
|-----------------|-----------------------------|--|
| <b>DOTAÇÃO:</b> | <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
|                 | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
|                 | <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA<br>10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
|                 | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica   |
|                 | <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** KELLYNAY LIMA SOUZA

**DATA:** 30 de novembro de 2022



**ADITIVO Nº 019/2022AD AO CONTRATO Nº 057/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.714.060/0001-13, com sede à PÇ DA MATRIZ, 15 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo Senhor ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ, portador(a) do RG 11224049 SSP/MG e CPF 041.859.756-19, residente e domiciliado em PÇ DA MATRIZ, 15 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 057/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 057/2022 firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2022.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, aditivando a quantidade inicial em 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela a seguir:

| QUADRO                                | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTDE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|---------------------------------------|------|---|---------|------|--------------|-----------|
| 01                                    | 01   | Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, exercendo a Clínica Geral no desempenho de suas funções em plantões médicos junto ao Município | Plantão | 16   | 2.000,00     | 32.000,00 |
| Valor Total (Trinta e dois mil reais) |      |   |         |      |              | 32.000,00 |

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA<br>10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula segunda do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 07 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENTE ALVES CAMPOS**  
**CONTRATANTE**

**R. S. ALCÂNTARA MUNIZ EIRELI**  
**ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ**  
**CONTRATADA**

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
| TIPO        |  | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | BD8B.4D71.895B.44E2    | 07/07/2022 | 03/01/2023 |
| ESTADUAL    | Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)   | 20225997836            | 01/11/2022 | 31/12/2022 |
| MUNICIPAL   | CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)   | 001892                 | 03/11/2022 | 01/02/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022102020165450423549 | 01/11/2022 | 18/11/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 37983222/2022          | 04/11/2022 | 03/05/2023 |



**ADITIVO Nº 020/2022AD AO CONTRATO Nº 080/2022  
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022TP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.911.640/0001-00, com sede à TV PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA, S/N - CENTRO CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo Senhor ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA, portador(a) do RG 0504370383 SSP/BA e CPF 564.403.165-91, residente e domiciliado em AVENIDA SANTANA, 180 - CENTRO - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 080/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 080/2022 firmado entre as partes em 21 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.30.00 Material de Consumo<br>3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica<br>4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes |
| <b>FONTE</b>                | 15000000<br>17000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula sétima do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16/11/2022.



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

| CERTIDÕES   |  |                             |            |            |
|-------------|--|-----------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                       | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 33DD.4F83.7A10.E19B         | 19/10/2022 | 14/04/2023 |
| ESTADUAL    | Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)   | 20225300222                 | 06/10/2022 | 05/12/2022 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CAETITÉ-BA)  | 3993/2022                   | 26/10/2022 | 24/01/2023 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022102100582675055776<br>0 | 26/10/2022 | 19/11/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 36427042/2022               | 26/10/2022 | 24/04/2023 |



**ADITIVO Nº 026/2022AD AO CONTRATO Nº 037/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLINICA CERQUEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLINICA CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.812/0001-02, com sede à AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo Senhor THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA, portador(a) do RG 09.872.899-77 SSP/BA e CPF 050.485.825-43, residente e domiciliado em AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 037/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 037/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
**SECRETÁRIA**

**CLINICA CERQUEIRA LTDA**  
 THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA  
**FORNECEDOR(A)**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | AAC0.6295.D4D4.1DE5    | 02/09/2022 | 01/03/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)                                       | 20226157296            | 07/11/2022 | 06/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)                   | 001746                 | 01/09/2022 | 30/11/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022110902290064664765 | 26/11/2022 | 08/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 18069515/2022          | 06/06/2022 | 03/12/2022 |



**ADITIVO Nº 027/2022AD AO CONTRATO Nº 131/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLINICA CERQUEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLINICA CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.812/0001-02, com sede à AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA, portador(a) do RG 09.872.899-77 SSP/BA e CPF 050.485.825-43, residente e domiciliado em AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 131/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 131/2022 firmado entre as partes em 13 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, proporcionalmente ao período previamente contratado, para doze meses, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), valor do aditivo R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) Valor Final: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

| QUADRO DE CREDENCIAMENTO Nº01 |   |                      |                |                |              |               |                  |
|-------------------------------|---|----------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND.                 | QUANT. INICIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ADITIVO | VALOR TOTAL(X12) |
| 01                            | Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, exercendo a Clínica Geral no desempenho de suas funções em plantões médicos junto ao Município, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, | PLANTÃO<br>24 HS/DIA | 04             | R\$ 2.000,00   | R\$ 8.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 96.000,00    |

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES



As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
ROSILENE ALVES CAMPOS  
SECRETÁRIA

**CLINICA CERQUEIRA LTDA**  
THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | AAC0.6295.D4D4.1DE5    | 02/09/2022 | 01/03/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)                                       | 20226157296            | 07/11/2022 | 06/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)                   | 001746                 | 01/09/2022 | 30/11/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022110902290064664765 | 26/11/2022 | 08/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 18069515/2022          | 06/06/2022 | 03/12/2022 |





**ADITIVO Nº 032/2022AD AO CONTRATO Nº 054/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2022CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 30.636.631/0001-62, neste ato representado por MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à RUA DAS OLIVEIRAS, 128 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 08.931.067-55 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 996.212.075-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.318.114/0001-63, com sede à AV CARAIBAS, 499 - AP 101 - CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) WERLEI DANILO PORTO SILVA, portador(a) do RG 965045790 SSP/BA e CPF 007.705.035-51, residente e domiciliado em AV CARAIBAS, 499 - AP 101 - CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 054/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 054/2022 firmado entre as partes em 04 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2023 até 31/12/2023.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%<br>12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%<br>12.361.0009.2.394 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR<br>12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção<br>3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física<br>3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001001<br>15400000<br>15530000<br>15500000  |

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 29 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**DO ENSINO**  
**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**  
**SECRETÁRIA**

**PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**WERLEI DANILO PORTO SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMIÇÃO     | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 44A4.F3BC.EEA9.4A92    | 07/11/2022 | 06/05/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)   | 20226366284            | 21/11/2022 | 20/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IRECÊ-BA)  | 002142/2022.E          | 06/10/2022 | 05/12/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022103104182363114490 | 07/11/2022 | 29/11/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 23026128/2022          | 20/07/2022 | 16/01/2023 |



**ADITIVO Nº 049/2022AD AO CONTRATO Nº 131/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2022CPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CLINICA CERQUEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLINICA CERQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.812/0001-02, com sede à AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA, portador(a) do RG 09.872.899-77 SSP/BA e CPF 050.485.825-43, residente e domiciliado em AV SETE DE SETEMBRO, 70 - SALA 01 - CENTRO CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 131/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de 25% (Vinte e cinco por cento) da quantidade previamente contratada referente ao Contrato Administrativo Nº 131/2022 firmado entre as partes em 13 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, sendo adicionado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) à quantidade previamente contratada, equivalente a 06 (seis) plantões médicos, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND.                 | QUANT. INICIAL | QUANT. ADICIONADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVO    | VALOR TOTAL      |
|------|---|----------------------|----------------|-------------------|----------------|------------------|------------------|
| 01   | Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, exercendo a Clínica Geral no desempenho de suas funções em plantões médicos junto ao Município, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, | PLANTÃO<br>24 HS/DIA | 24             | 06                | R\$ 2.000,00   | R\$<br>24.000,00 | R\$<br>12.000,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta da seguinte programação:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;<br>10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;<br>10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  |
| <b>FONTE</b>                | 15001002<br>16000000   |

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 65 - § 1º, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO



Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA**

**CLINICA CERQUEIRA LTDA**  
**THAYNÁ CERQUEIRA SILVEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
 CPF

2. \_\_\_\_\_  
 CPF

| CERTIDÕES   |  |                        |            |            |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
|             | TIPO   | CHAVE                  | EMISSÃO    | VALIDADE   |
| FEDERAL     | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | AAC0.6295.D4D4.1DE5    | 02/09/2022 | 01/03/2023 |
| ESTADUAL    | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (BAHIA)                                       | 20226157296            | 07/11/2022 | 06/01/2023 |
| MUNICIPAL   | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)                   | 001746                 | 01/09/2022 | 30/11/2022 |
| FGTS        | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF  | 2022110902290064664765 | 26/11/2022 | 08/12/2022 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  | 18069515/2022          | 06/06/2022 | 03/12/2022 |